



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE
COMPUTAÇÃO

Manual de Estágio Supervisionado

Curso de Engenharia de
Computação da UFC

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. O que é o Estágio Supervisionado?.....	3
3. Legislação.....	3
4. Objetivos do Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Computação	4
5. A Disciplina de Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Computação	4
5.1. Pré-Matricula.....	4
5.2. Captação de Vagas	5
5.3. Celebração do Termo de Convênio	5
5.4. Termo de Compromisso	5
5.5. Plano Individual de Estágio.....	5
5.6. Coordenação e Supervisão do ECS	5
6. Acompanhamento do Estágio: Papel do Orientador Pedagógico.....	6
7. Avaliação do Estágio.....	6
8. Bibliografia.....	7

1. Introdução

Este manual descreve as normas para o funcionamento da Disciplina de Estágio Supervisionado para o Curso de Engenharia de Computação da Universidade Federal do Ceará.

2. O Que É O Estágio Supervisionado?

Antes de definir o que é o Estágio Supervisionado, deve-se conceituar cada palavra separadamente. Eis algumas definições retiradas do dicionário (BIANCHI et al., 2003):

- Estágio (s. m.) – Período de estudos práticos, exigido dos candidatos ao exercício de certas profissões liberais: estágio de engenharia, estágio pedagógico. /Período probatório, durante o qual uma pessoa exerce uma atividade temporária numa empresa. /Aprendizagem, experiência.
- Supervisionar (v. t.) – Supervisar, inspecionar.
- Supervisar (v. t.) – Dirigir e inspecionar um trabalho; supervisionar, revisar.
- Revisar (v. t.) – visar novamente; fazer a inspeção ou revisão de; revisar um processo. /Rever (ver pela segunda vez com o intuito de melhorar), corrigir, emendar.

Estas palavras sugerem, portanto, que o estágio é um período de estudos práticos para aprendizagem e experiência, envolvendo supervisão, revisão, correção e exame cuidadoso. Sendo assim, estagiar é tarefa do aluno e supervisionar é tarefa da universidade, que é representada pelo professor supervisor da disciplina.

Durante o estágio, o aluno deve estar atento, demonstrar seu conhecimento pela teoria aprendida, realizar seu trabalho com dignidade procurando, dentro da sua área de atuação, demonstrar competência, simplicidade (ter conceitos claros e saber demonstrá-los de maneira cordial), humildade (saber ouvir para aprender) e firmeza.

A supervisão envolve a elaboração de projetos para atuação no estágio e a redação de relatórios. Com isso, procura-se desenvolver no aluno a capacidade de interpretar e aplicar teorias, comunicando resultados em linguagem clara e precisa. É sabido que relatórios bem elaborados podem abrir portas àqueles que estão iniciando na profissão.

3. Legislação

O estágio curricular da Universidade Federal do Ceará é regido pelas Lei do Estágio, Lei nº 11.788 de 2008, e pela Resolução 32/CEPE/. As normas de Estágio podem ser encontradas no website da Agência de Estágios da Pró-Reitoria Extensão – <http://www.estagios.ufc.br/index.php>, onde podem ser encontrados os formulários. O manual de estágios da UFC pode ser encontrado e regem o seguinte:

- O estágio tem por função precípua complementar as atividades do processo de ensino-aprendizagem, em conformidade com os currículos dos cursos;

- A jornada de atividades do estagiário deve ser compatível com o horário escolar e o tempo necessário para estudos extra-sala de aula;
- Os estágios não devem ser utilizados como substitutos de contratos de trabalho;
- A carga horária dos estagiários da UFC, em cursos diurnos, não deverá ultrapassar 25 (vinte e cinco) horas semanais de atividades, a serem prestadas, obrigatoriamente, em conformidade com o currículo do aluno.

4. Objetivos do Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Computação

A disciplina Estágio Supervisionado para Engenharia de Computação encontra-se no 10º. Semestre da integralização curricular do Curso de Engenharia de Computação, correspondendo a 160 horas. Apesar desse número de horas, a coordenação de EC recomenda que a prática de estágios não se limite ao cumprimento formal de uma disciplina ou se concentre no mínimo indispensável de 160 horas de estágio. Ao contrário, sugere-se que os estágios sejam mais constantes na vida do estudante a partir do terceiro ano do curso para que este tenha oportunidade de entrar em contato, ao máximo, com a variedade dos campos de atuação do Engenheiro de Computação. A coordenação orienta, ainda, que se dê preferência a estágios dentro de empresas de Engenharia de Computação (execução, planejamento, projeto, controle, etc) em detrimento de bolsas de pesquisa e/ou extensão. Não se pretende com isto, de forma alguma, desestimular o envolvimento dos estudantes em atividades de pesquisa e extensão, mas conscientizá-los de que este não é o objetivo central da disciplina de Estágio Supervisionado para Engenharia de Computação.

O objetivo básico do Estágio Curricular Supervisionado é proporcionar ao aluno a oportunidade de:

- Aplicar, ampliar e adequar conhecimentos técnico-científicos visando à integração entre a teoria e a prática no desenvolvimento de habilidades, requeridas para a formação do perfil profissional;
- Exercitar-se na perspectiva da prática profissional através de sua inserção em situação real de trabalho;
- Conhecer a realidade sócio-econômica e cultural da população, no contexto da área de atuação do estágio;
- Desenvolver a capacidade de crítica e percepção humanística da realidade, identificando seu potencial como elemento de transformação da sociedade;
- Participar do trabalho em equipes multiprofissionais.

5. A Disciplina de Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Computação da UFC

5.1. Pré-Matricula

Será realizada uma pré-matrícula, de acordo com o calendário da Graduação, para os alunos que desejarem cursar a disciplina no período letivo seguinte. Esta Pré-matrícula tem por objetivos:

- Permitir à coordenação requisitar, com antecedência, aos departamentos envolvidos, professores para orientar turmas de Estágio Supervisionado (ES);
- Permitir à coordenação prever o número de turmas necessárias para suprir a demanda do período;
- Permitir ao aluno articular-se junto à Central de Estágios, CIEE, coordenação, entre outros, na obtenção do estágio;

- Permitir ao aluno escolher, com antecedência, seu professor orientador e providenciar a documentação necessária para formalização do estágio.

Por ocasião de matrícula regular, o aluno já deverá ter definido a empresa onde estará estagiando e seu orientador pedagógico.

5.2. Captação de Vagas

A captação de vagas deverá ser feita:

- Pelos próprios alunos;
- Pelo Supervisor da Unidade Curricular de Estágio Supervisionado (UCES);
- Pela Coordenação, que encaminha alunos interessados à Central de Estágios; ou
- Por Professores Orientadores da Disciplina de Estágio Supervisionado.

5.3. Celebração do Termo de Convênio

A oficialização do Termo de Convênio dar-se-á entre as partes convenientes (universidade-empresa), conforme o que determina o artigo 5º. do decreto nº. 87.497 de 18/08/92, e em impresso próprio para este fim destinado. Deverá ser preenchido em 4 vias originais e entregue na coordenação até 2 (duas) semanas após o início do semestre letivo em data divulgada pela Coordenação do Curso.

5.4. Termo de Compromisso

Com a definição das linhas gerais de metodologia do estágio e do plano de trabalho do estagiário, a coordenação do curso procederá, juntamente com outras instâncias envolvidas, à assinatura do Termo de Compromisso do estagiário (contrato que oficializa a realização do Estágio). O impresso apropriado deverá ser preenchido em 3 vias, arquivando uma e devolvendo uma para o aluno e outra para empresa.

5.5. Plano Individual de Estágio

As tarefas a serem executadas durante o estágio, da metodologia, do trabalho e da inter-relação entre teoria e prática devem ser definidos no Plano Individual de Estágio. Este plano deve ser elaborado pelo aluno, pelo orientador profissional (empresa) e pelo orientador pedagógico (universidade). Uma via deve ser encaminhada à coordenação para ser arquivada.

5.6. Coordenação e Supervisão do ECS

Caberá à Coordenação do Curso de Engenharia de Computação:

- Encaminhar ao Departamento e ao supervisor da UCES o número de alunos pré-matriculados para estágio;
- Solicitar ao Departamento a indicação de Docentes para a disciplina de ES;
- Receber a síntese de rendimento dos estagiários e encaminhá-las ao Departamento;
- Efetuar reuniões com os membros da UCES para avaliar a sistemática de ES.

Caberá ao Supervisor da UCES (representante da unidade curricular de ES):

- Planejamento, coordenação e controle da sistemática de Estágio Supervisionado;
- Realizar treinamento introdutório com estagiários; e
- Cumprir as exigências legais e regulamentares do ES.

6. Acompanhamento do Estágio: Papel do Orientador Pedagógico

Compete ao Orientador Pedagógico:

- Orientar o estagiário em área compatível com suas atividades acadêmicas;
- Orientar o estagiário na elaboração de seu Plano Individual de Estágio e no processo de desenvolvimento. Estagiário e orientador deverão reunir-se mensalmente em datas marcadas no início do semestre para discussão do desenvolvimento do trabalho;
- Comparecer ao campo de estágio pelo menos uma vez por período letivo;
- Comparecer às reuniões e demais promoções de interesse do estágio, quando convocado por qualquer das partes envolvidas;
- Efetuar a avaliação final do estagiário e encaminhar os resultados ao Professor Supervisor da UCES.

Para um acompanhamento e avaliação mais efetivos do estágio, alguns instrumentos foram elaborados, cujas cópias se encontram disponíveis com o Professor Supervisor da UCES. São eles:

- Modelo de Plano Individual de Estágio;
- Modelo de Relatório Bimestral;
- Modelo de Relatório Final;
- Ficha de identificação do estagiário (Plano Individual de Estágio);
- Ficha de controle de frequência de estágio (aluno estagiário);
- Ficha de avaliação de estágio (Orientador Profissional);
- Ficha de avaliação do aluno (Orientador Pedagógico);
- Ficha de avaliação da Comissão de Estágio Supervisionado (aluno estagiário).

7. Avaliação do Estágio

A nota final da disciplina se fará a partir dos seguintes instrumentos:

1. Avaliação do Orientador Profissional;
2. Avaliação do Orientador Pedagógico;
3. Avaliação do Professor Supervisor.

O Orientador Profissional deverá preencher a ficha de avaliação de estágio (ver modelo) e anexá-la ao relatório final. Esta nota (NOP – Nota do Orientador Profissional) vale 10,0 pontos.

O Orientador Pedagógico deverá preencher uma ficha de avaliação (ver modelo), que deve ser anexada ao relatório final. Esta nota (NR – Nota do Relatório) vale 10,0 pontos, sendo 1,0 ponto pelo desempenho do aluno e 9,0 pontos pelo conteúdo e formatação do relatório.

Durante o período de estágio, o aluno deverá cumprir as seguintes tarefas: termo de convênio (quando necessário), termo de compromisso, plano individual de estágio, entrega bimestral do relatório de atividades (ver modelo) e apresentação, ficha de frequência de

estágio por mês e relatório final (ver modelo) dentro do prazo, pois a pontualidade também vale no (NPt). O cumprimento destas atividades e os relatórios bimestral e final, conforme modelos, serão conferidos pelo Professor Supervisor da disciplina e gerará a nota NSE (Nota do Supervisor do Estágio). Esta nota vale 10,0 pontos.

A entrega do relatório bimestral, bem como do relatório final, serão acompanhadas de uma apresentação em sala de aula, em datas previamente marcadas, respectivamente.

A média final será assim composta:

$$\text{MÉDIA FINAL} = 0,35*\text{NOP} + 0,35*\text{NR} + 0,3*\text{NSE}$$

$$\text{NSE} = 0,8*(0,5*[\text{NRB} + \text{NAP_RB}] + 0,5*[\text{NRF} + \text{NAP_RF}]) + 0,2*\text{NPt}$$

É condição básica para aprovação:

- Média igual ou superior a 7,0; e
- Frequência igual ou superior a 75%.

Os alunos que não obtiverem média e/ou frequência de aprovação deverão efetuar novo processo de matrícula, podendo continuar alocados na mesma Empresa, Instituição ou Entidade, caso haja aceitação pelas partes envolvidas.

8. Bibliografia

BIANCHI, Ana Cecília M.; ALVARENGA, Marina; BIANCHI, Roberto. (2003) Manual de orientação estágio supervisionado. 3 ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.

UFC – Universidade Federal do Ceará. (1993) Manual do Estágio Curricular.

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

LEIA COM ATENÇÃO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

Aluno, ao trazer o termo de compromisso **em 3 vias**, não esquecer de:

- 1) Trazer seu **histórico escolar em 1 via**;

- 2) Trazer seu **atestado de matrícula em 1 via**;
- 3) Se estiver saindo de outro estágio, trazer **rescisão contratual**;
- 4) Verificar **se a empresa já tem convênio** com a UFC;
- 5) Verificar **se não há choque de horário** do estágio com as disciplinas matriculadas;
- 6) Verificar **se o estágio não ultrapassa a carga horária** de 6 horas diárias e 30 horas semanais;

Observações importantes:

- **A UFC é sempre a última a assinar o Termo de Compromisso**;
- Lembre-se que o estagiário deverá entregar relatório de atividades de seis em seis meses;
- Ao preencher o horário das atividades, informe o horário em que serão realmente realizadas atividades do estágio, não o horário da disciplina de estágio;
- O estágio somente será formalizado e reconhecido pela UFC após a assinatura do Termo de Compromisso pela Agência de Estágios;
- São necessárias 3 vias do Termo de Compromisso, pois, após assinadas, uma ficará com a empresa, outra com o estagiário e outra com a Agência de Estágios;
- Guarde com cuidado seu Termo de Compromisso, pois ele é a prova de que você estagiou;
- Veja nas folhas seguintes o modelo de Termo de Compromisso de Estágio a ser preenchido.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Dados da Instituição de Ensino

Nome: Universidade Federal do Ceará – UFC

CNPJ: 07.272.636/0001-31

Endereço: Av. da Universidade, 2853, Benfica,
Fortaleza - CE

Fone/Fax: (85) 3366 7413 / 3366 7881

Represent. Legal: Reitor Henry de Holanda Campos

Coordenador Agência de Estágios: Prof. Rogério Teixeira Ma

Dados da Unidade Concedente

Razão Social:

CNPJ:

Fone/Fax:

Endereço:

Cidade/UF:

Setor:

Representante Legal:

Supervisor:

Dados do Aluno

Nome:

CPF:

Fone:

Nome da Mãe:

Matrícula:

Curso/Semestre:

Endereço:

Cidade/UF:

Dados do Professor Orientador

Nome:

Siape:

Fone:

Lotação:

As partes firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, observando o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 23/CEPE de 30 de outubro 2009 e no Termo de Convênio já firmado entre Unidade Concedente e a UFC em __/__/__, além das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste Termo, a UNIDADE CONCEDENTE se compromete a conceder experiência prática profissional ao ESTAGIÁRIO previamente selecionado, e com frequência regular no curso de graduação em c está matriculado na UFC, em conformidade com o Art. 3º, I, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio tem como **objetivo** proporcionar ao estudante integração entre teoria e prática, a partir de situações reais e adequadas de trabalho, visando ao seu aprimoramento profissional e pessoal, e obedecer: seguinte **Plano de Atividades**, devendo tais atividades ser compatíveis com o currículo e com os horários escolares ESTAGIÁRIO, conforme estabelecem o art. 7º, parágrafo único, o art. 3º, III, e o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

Atividades Previstas:

CLÁUSULA TERCEIRA: Além das atividades previstas no plano, ficam definidas as seguintes características do estágio:
a) O estágio terá início em __/__/__ e término em __/__/__, compreendendo __ (____) meses;

b) Por deliberação da UNIDADE CONCEDENTE, o **valor da bolsa auxílio** será de R\$._____mensais

c) O estudante estagiará __ (____) **horas semanais**, respeitando o art. 10 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, que ser: distribuídas da seguinte forma:

Turnos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhãh ahh ahh ahh ahh ahh a
Tardeh ahh ahh ahh ahh ahh a
Noiteh ahh ahh ahh ahh ahh a

d) A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação do ESTAGIÁRIO, garantir o bom desempenho do estudante, nos termos do Art. 10, §2º, da Lei nº 11.788 de 25/09/2008;

e) A UFC oferece seguro contra acidentes pessoais a todos os seus estudantes devidamente matriculados, também contemplando o ESTAGIÁRIO, parte deste Termo, durante a vigência do presente. Seguem as informações do seguro

Empresa Seguradora: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) SA.		Apólice: 071.00982.00820-13
Vigência: de 28/07/2016 até 28/07/2017	Morte Acidental: R\$ 20.000,00	Invalidez Permanente: R\$ R\$20.000,00

f) O estágio somente poderá ter início após a assinatura deste Termo pelas partes envolvidas, conforme estabelece o Art. 9º, inciso I da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e o Art. 7º, “g”, da Resolução nº 23/CEPE de 30/10/2009.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao ESTAGIÁRIO:

a) Cumprir as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, especialmente as de orientação do plano de atividades constante neste Termo, devendo apresentar à UFC, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o relatório das atividades desenvolvidas

b) Seguir a orientação articulada entre os Supervisores de Estágio designados pela UNIDADE CONCEDENTE e pela UFC;

c) Diante da impossibilidade de cumprir o estabelecido neste Termo, comunicar a circunstância à UNIDADE CONCEDENTE, ficando esclarecido, desde logo, que suas obrigações escolares e a pertinência das atividades à sua qualificação profissional serão consideradas motivos justos;

d) Em caso de desistência do Estágio, comunicar à Empresa com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e entregar termo de rescisão contratual à UFC, no setor competente.

CLÁUSULA QUINTA: São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso de Estágio a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) Conclusão, trancamento ou abandono do Curso;

b) Transferência para Curso que não tenha relação com as atividades de estágio desenvolvidas na Empresa;

c) Descumprimento do convencionado no presente Termo;

d) Prática comprovada de conduta danosa, não estando o ESTAGIÁRIO isento de arcar com as perdas e os danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA: O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Art. 3º, *caput* e Art. 2º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo pela UNIDADE CONCEDENTE caracteriza vínculo de emprego com o ESTAGIÁRIO, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA OITAVA: Qualquer alteração do estabelecido neste Termo será feita mediante Aditivo, com a anuência das partes envolvidas.

E, por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como das disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a UNIDADE CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com interveniência da UFC, o presente TERMO, em (três) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

DECLARO, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa cível e penal.

Fortaleza - CE, __ de _____ de ____.

Estagiário

Unidade Concedente

Professor Orientador UFC

Agência de Estágios UFC